



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 07/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Portaria GM/MS nº 2.981/09 de 26 de novembro de 2009 que aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
4. A Resolução nº 23/2010/CIB de 26 de janeiro de 2010 que estabelece que as Secretarias Municipais de Saúde, anualmente, poderão utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros estaduais e municipais;
5. Que o Projeto de Estruturação e Organização da Assistência Farmacêutica Básica visa dotar de recursos financeiros as 184 (cento e oitenta e quatro) secretarias municipais de saúde do Estado do Ceará, para melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica Básica;
6. A 313ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 2010.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto de Estruturação e Organização da Assistência Farmacêutica Básica;
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 08 de março de 2010.

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

Maria Helenita Raulino Soares
Vice-Presidente do CESAU

Alaíde Aquino Pereira
Secretário Geral

José Luiz Rocha da Mota
Secretário Adjunto
